



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO E GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, inscrita no CNPJ sob o nº *****, com sede à Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, nº 21, Centro, Monteiro Lobato/SP, denominada CONTRATANTE, e **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº *****, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 1904, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-000, denominada CONTRATADA, ambas representadas por seus representantes legais abaixo assinados.

Tem entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato original, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O prazo de contratação da prestação de serviço para fornecer diariamente boletim de publicações em Diário Oficial, será PRORROGADO POR 12 MESES, a partir de 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e de seus eventuais aditivos que não foram objeto deste, firmando-se o presente termo para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Monteiro Lobato, 02 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
CONTRATANTE
Edjelson Aparecido de Souza - Presidente da Câmara

GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA
Alessandra Patrícia de Sousa

Testemunhas:

Gigliola Corrã da Silva
RG nº *****

Rosane Maria Fujisawa
RG nº *****



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monteiro Lobato.

CONTRATADA: Grifon Digital Serviços LTDA

ADITAMENTO Nº 02 - CONTRATO Nº: 01/2023

OBJETO: Fornecer diariamente boletim de publicações em Diário Oficial.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monteiro Lobato/SP, 02 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Ver. Edjelson Aparecido de Souza
Contratante

GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

Alessandra Patricia de Sousa
Contratada



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDJELSON APARECIDO DE SOUZA

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: *****

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: EDJELSON APARECIDO DE SOUZA

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: *****

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: EDJELSON APARECIDO DE SOUZA

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: *****

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ALESSANDRA PATRÍCIA DE SOUSA

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: *****

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDJELSON APARECIDO DE SOUZA

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: *****

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: GIGLIOLA CORRÁ DA SILVA

Cargo: ESCRITURÁRIA

CPF: *****

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*